

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 20/0602-0001627-2
Nome: Tiano Peres Azevedo
Id.Func./Vínculo: 2883732/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves

ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 03/03/2020, de acordo com a Informação 0432/2020-DISAT.

Protocolo: 2020000445568

Assunto: Avaliação médico-pericial
Processo: 20130000000377
DECLARA APTO, durante a vigência dos contratos temporários, os admitidos abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 18, com a redação alterada pela Lei 10576/95.

Nome	CRE	CPF
Luis Fernando Melo de Rosso	05A ^a	02111118052
Bianca Camargo dos Santos	02A ^a	03300991080
Olimar Muller de Queiroz	02A ^a	68206780025
Guilherme Porto da Silva	02A ^a	02399854004
Karen Cristina de Oliveira Marques	35A ^a	95589783020
Estela Mari Camargo Oliveira	14A ^a	55147690034
Angela Marcia Guedes Soares	04A ^a	72964960020
Andressa Thais Bauermann	06A ^a	02695429061
Pamela Daiane Weschenfelder	16A ^a	02739480083
Ana Justina da Fonseca Ziegler	08A ^a	02635709084
Josiane Lemos de Oliveira	05A ^a	82273766068
Sabrina Stasiaki da Rosa	10A ^a	02544667028
Guilherme da Silva dos Santos	08A ^a	00505044013
Renata Frizzo	04A ^a	89839757091
Leticia Freitas Garcia	13A ^a	03518102001
Ednei de Oliveira	07A ^a	01872021093
Tamara Slaviero	07A ^a	02577228074
Ana Cristina Kohl Machado	32A ^a	00876115032
Claudia Izidoria Leite Batista	13A ^a	01782796096
Denize Garcia Zilli Pereira	02A ^a	01191555089
Silvia Regina de Oliveira	02A ^a	94222630004
Julio Alberto Nardi	02A ^a	33453605861
Tassiane Marasca Antonini	32A ^a	00874208050
Lidiane Bolzan dos Passos	07A ^a	02278993003
Daiane Fernanda Xavier	02A ^a	03454883008
Marieli Rodrigues da Silva Correa	02A ^a	01761868080
Aline Simões Madruga	13A ^a	00501444050
Aline Dilma Rorato	24A ^a	00837965098
Meire Jessaine Goulart da Silva	19A ^a	82485968004
Oraides Valesk Monteiro	07A ^a	54258448087
Simone da Silva	04A ^a	57225397168
Elenyr Cavadas	05A ^a	69762996704
Jamile da Silva Dias	09A ^a	03465582047
Mauricio Moraes Gonçalves	08A ^a	00972729062
Eduardo Pinto Gomes	04A ^a	53463277034
Heluza Canabarro Saldanha Simonett	11A ^a	70220425000

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

AMILTON SANTOS CALOVI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000445569

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Serviço de limpeza na sede da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, em Osório/RS - SES.

ABERTURA: 24/07/2020, às 09h **EDITAL:** 9159/2020 **PROCESSO:** 19/2000-0097402-8

OBJETO: Serviço de Assistência Social e atuação nos Núcleos de Atendimentos individuais, grupos, palestras, visitas domiciliares, supervisão de estágio – BM.

ABERTURA: 27/07/2020, às 09h **EDITAL:** 9160/2020 **PROCESSO:** 19/1203-0000464-2

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico n.º 0384/2020 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002676-7

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagenda-se a Sessão do Pregão Eletrônico para o dia 24 de julho de 2020, às 9h.

RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**Concorrência N.º 0003 /20 20 Processo Administrativo N.º 19/0435-0013469-0**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, com base no Parecer Técnico emitido pelo DAER, declara a empresa EXTREMO SUL TERMINAIS LTDA vencedora do certame, tendo em vista que atendeu integralmente o edital, tendo obtido a pontuação final de 60.

REVISÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**Concorrência N.º 0062/2019 Processo Administrativo N.º 19/0435-0014360-6**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, com base no novo Parecer Técnico emitido pelo DAER, declara a empresa Rodoviária Cruz Alta Ltda vencedora do certame, tendo em vista que atendeu integralmente o edital, tendo obtido a pontuação final de 57.

RESULTADOS DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**Tomada de Preços n.º 0013/2020 Processo Administrativo n.º 19/2200-0002177-7**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n.º 318/2019, com base no parecer técnico emitido pelo SOP, declara as empresas GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, MATHEUS CERQUEIRA WOLF e SOUZA FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inabilitadas. As demais licitantes foram consideradas habilitadas à próxima fase do certame, tendo em vista que atenderam integralmente ao solicitado no Edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO**Pregão Eletrônico n.º 0319/2020 – Lotes 05, 13, 36 e 40 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002914-0**

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e ANA MARIA PIRES BELEM – EPP, Lote 5; OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, Lote 13; PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, Lote 36; e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Lote 40., e o no mérito pelo IMPROVIMENTO dos mesmos quanto ao lote 05, no sentido que seja mantida a decisão recorrida; e pelo PROVIMENTO dos recursos para os Lotes 13, 36 e 40, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação n.º 0914/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico n.º 0339/2020 – Lote 09 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002711-9

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante DANIEL SEBEN GONÇALVES, e no mérito pelo IMPROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação n.º 0882/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico n.º 9025/2020 Processo Administrativo n.º 17/0435-0038852-7

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo não conhecimento do recurso interposto pela licitante CSM – CONSTRUTORAS SILVEIRA MARTINS, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação n.º 0919/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico n.º 0345/2020 Processo Administrativo n.º 20/1300-0003404-2

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas licitantes S. SCHNEIDER – EPP e BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, e no mérito pelo IMPROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação n.º 0881/2020– ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico n.º 9123/2020 Processo Administrativo n.º 19/2000-0120480-3

O Diretor do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante S AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, e no mérito pelo IMPROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação n.º 0916/2020– ASJUR/CELIC.

HOMOLOGAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Concorrência n.º 0048/2019 Processo Administrativo n.º 18/0435-0052236-9

Lote 1: FRACASSADO

Convite n.º 0012/2020 Processo Administrativo n.º 19/1204-0011529-2

Lote 1: CLAYTON DOS SANTOS LIMA EIRELI ME

Convite n.º 0013/2020 Processo Administrativo n.º 20/1950-0000217-0

Lote 1: MOBILIZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Convite n.º 0014/2020 Processo Administrativo n.º 19/1500-0011686-2

Lote 1: J. DOS SANTOS EIRELI

Pregão Eletrônico n.º 0326/2020 Processo Administrativo n.º 20/1300-0002861-1

Lote 1: CMC LICITAÇÕES LTDA-ME

Lote 2: MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote 3: MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote 4: MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Lote 5: MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Pregão Eletrônico nº 0367/2020 Processo Administrativo nº 20/1300-0002535-3

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 9138/2020 Processo Administrativo nº 20/2000-0047451-9

Lote 01: SÃO CAMILO HOMECARE LTDA

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Amilton Santos Calovi
Subsecretário CELIC/SEPLAG

Portaria nº. 120/2020

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto 54.486, de 24 de janeiro de 2019, e em consonância com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Portaria 038/2020, publicada no DOE de 16/03/2020, **PRORROGA**, por mais 90 dias, o prazo de entrega do relatório com a proposta de nova sistemática para implantação e atualização dos modelos-padrões de editais de licitação e contratos e a minuta dos atos normativos, conforme disposto no expediente administrativo 19/1300-0005525-7.

Registre-se e publique-se.

Cláudio Leite Gastal
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
SEPLAG

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000445570

Instrução Normativa Nº 01, de 26 de junho de 2020.

Regulamenta o procedimento para o reembolso de tratamentos multidisciplinares concedidos por força de determinação judicial.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de estabelecer fluxo adequado para o pagamento de tratamentos multidisciplinares concedidos por força de determinação judicial;

Considerando a realização de reuniões com os Juizes de Direito, nos quais relatado a dificuldade da análise das prestações de contas nos autos, bem como a interrupção do fluxo processual pelos constantes pedidos de depósitos e bloqueios judiciais;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido por esta instrução normativa o procedimento para o reembolso de tratamentos multidisciplinares concedidos por força de determinação judicial.